



Salvador, 23 de março de 2021.

Ref.: Edital do Processo Seletivo no 003/2021 – HMI (Processo seletivo objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEUROPEDIATRIA** para o **HOSPITAL MATERNO INFANTIL – HMI**, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120.

### **1 - Considerações iniciais:**

Compulsando os documentos que instruem o presente procedimento seletivo, depreende-se que houve publicidade regular do feito através de jornal de grande circulação local “O Popular” (08/03/2021), Diário Oficial do Estado de Goiás (08/03/2021) e *website* do Instituto de Gestão e Humanização – IGH (<http://www.igh.org.br>), consoante dispõe edital de convocação.

Findo o prazo constante em edital para apresentação de propostas, depreende-se que 01 (um) Proponente apresentou proposta, qual seja:

**- ANA MARIA RIBEIRO DE MOURA LTDA, CNPJ 35.507.270/0001-05**

### **2 - Análise de requisitos:**

Seguem abaixo análise da documentação carreada pela Proponente:

#### **ANA MARIA RIBEIRO DE MOURA LTDA, CNPJ 35.507.270/0001-05**

Da análise da proposta apresentada verifica-se a tempestividade da Proponente, seguindo-se à análise e emissão do parecer técnico, conforme considerações abaixo delineadas.

Compulsando os autos depreende-se que a Proponente satisfaz os itens 2; 3 e 4 do edital.



Passamos a verificar o cumprimento dos requisitos necessários à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal - (ITEM 5), bem como Viabilidade Econômica da proposta:

A – Habilitação Jurídica: Foram apresentados todos os documentos exigidos no item 5.2, conforme documentos constantes nos autos.

B – Qualificação Técnica: Foram apresentados os documentos exigidos no item 5.3.

C – Regularidade fiscal: Foram apresentados todos os documentos exigidos no item 5.4, conforme documentos constantes nos autos. Saliente-se que a Proponente apresentou declaração de regularidade fiscal federal, acostando documentos de quitação de impostos e relatórios da Receita Federal, demonstrando que os débitos existentes estavam quitados, tendo, em 19/03/2021, conforme documento anexo, enviado, por e-mail, a certidão positiva com efeito de negativa da receita federal.

Cumpre-se ressaltar que toda documentação fora entregue na data e hora determinado, conforme determinado no edital.

D – Viabilidade Econômica: no item referente à viabilidade econômica da proposta, verifica-se que cumpriu o quanto estabelecido no edital do processo seletivo, apresentando valores compatíveis com o valor de referência.

Diante tudo o quanto exposto, entendemos pela habilitação da Proponente.

### **Conclusão**

Por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, designada pelo Superintendente do Instituto de Gestão e Humanização, responsável pela gestão do Hospital Materno Infantil - HMI, consoante termos dos contratos de Gestão, em vista análise dos autos do processo seletivo nº 003/2021 - HMI,



vem **HABILITAR** a proponente **ANA MARIA RIBEIRO DE MOURA LTDA, CNPJ 35.507.270/0001-05**, conforme fundamentação supra, que aqui vale como se estivesse integralmente transcrita, e, tendo apresentado preço abaixo do valor de referência, declarar vencedora, a Proponente **ANA MARIA RIBEIRO DE MOURA LTDA, CNPJ 35.507.270/0001-05**. Deste modo, em hipótese de exaurimento do prazo recursal insculpido em Edital, já devidamente publicado, encaminhe os autos para o setor de contratos para a confecção de minuta para celebração de contrato com a empresa vencedora. Proceda-se com as devidas publicações.

  
Adriano Muricy

Comissão de Processo Seletivo IGH